



# Diário Oficial

Nº 11.733 - Ano XLVI

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## LEI Nº 15.525 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do Diabético.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campinas o Dia Municipal do Diabético, a ser comemorado no dia 14 de novembro de cada ano.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar eventos sobre o Dia Municipal do Diabético, como palestras e ações preventivas, que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de dezembro de 2017.

JONAS DONIZETTE  
Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Ver. Carmo Luiz

Protocolado nº: 17/08/11762